

PORTARIA-TJ - 2162021

Disciplina a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2021, no âmbito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O MM. Juiz de Direito **José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o que dispõe a *Portaria Conjunta nº 642020*, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que trata da **ampliação da implantação e utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nos processos judiciais da competência criminal** nas unidades jurisdicionais das comarcas de entrância intermediária e final;

CONSIDERANDO o disposto na *Circular CPJE 32020*, que se refere às datas para inscrição e treinamento de servidores para o uso do Módulo Criminal do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o atendimento ao público e os prazos processuais durante a realização do *Treinamento dos Servidores da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz para uso do Módulo Criminal do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)*, que ocorrerá nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2021**, sem prejuízo da prática dos autosurgentes, podendo as partes entrar em contato por meio dos telefones (99) 3529-2025 (Secretaria Judicial) e (99) 99111-7032 (Gabinete) - **Whatsapp**.

Art. 2º. Os prazos processuais que se encerrem nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2021 serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Ordem dos Advogados do Brasil em Imperatriz, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal
Comarca De Imperatriz

Informações de Publicação

12/2021	25/01/2021 às 12:13	26/01/2021
---------	---------------------	------------